



Município de Macedo de Cavaleiros

Câmara Municipal

Edital nº 38/2013

Hasta pública para a constituição do direito de superfície sobre o Bar do Centro Cultural

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público que conforme deliberação da Câmara Municipal de 28 de maio de 2013, no próximo dia 19 de junho, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Jardim 1.º de Maio, 5340 - 218 Macedo de Cavaleiros, telf. 278 420 420, fax 278 426 243, terá lugar, pelas 15:00H, a praça para a constituição do direito de superfície sobre o Bar do Centro Cultural.

O programa e o caderno de encargos podem ser consultados e obtidos na Subunidade de Contratação Pública e Armazém, todos os dias, das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H.

I - Regras gerais da hasta pública

A praça será dirigida por uma comissão composta pelo Chefe da Divisão de Administração, António do Nascimento Pinto, pelo técnico superior Abílio Rogério Castanheira Pinto e pelo coordenador técnico da subunidade de Expediente e Arquivo, António Carlos Castro Monteiro;

O prazo do direito de superfície é de 3 anos, eventualmente renovável por períodos sucessivos de 1 ano, até ao limite de 5 anos, se nisso houver interesse de ambas as partes.

O preço base do procedimento é de 130,00€ por mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor atualizado anualmente pela aplicação dos coeficientes que, para cada ano civil, forem fixados pelo Governo para rendas não habitacionais.

As propostas e os documentos de habilitação devem ser apresentados em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o seu proponente, que, por

sua vez, é encerrado num segundo subscreto e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Beraldino José Vilarinho Pinto, Município de Macedo de Cavaleiros, Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo.

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou propostas válidas, a partir do valor base da licitação.

Não são admitidos lanços inferiores a 10,00€. A licitação termina quando o Presidente da Comissão anunciar por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Do ato público será lavrado um auto de arrematação com a indicação do adjudicatário, do valor da adjudicação e ordenados os restantes concorrentes. Os concorrentes ficam vinculados, a partir desse dia, a manter as suas propostas durante 66 dias.

Podem participar na praça os proponentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

II - Regras relativas à execução do contrato

Entre a Câmara Municipal e o superficiário será estabelecido o respetivo contrato do qual fará parte o suprimento dos erros e omissões do Caderno de Encargos, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 96º do CCP, os esclarecimentos relativos ao Caderno de Encargos, o Programa do Procedimento e o auto de arrematação.

Macedo de Cavaleiros, 3 de junho de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Manuel Duarte Fernandes Moreno